



**Autógrafo de Lei Nº 199/2016**

**“Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal sem fins lucrativos a Associação da comunidade Indígena Karajá Santa Izabel do Morro, localizada na Aldeia Santa Izabel do Morro – Ilha do Bananal, CNPJ: 00.257.223/0001-39.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de março de 2016.

*Luiz Edvaldo Coelho dos Santos*  
*Presidente*